



Projeto de Lei Nº 20, 09 de maio de 2017.

“Altera a redação do art. 6º, inciso IX da Lei Municipal nº 1398/2011 de 08 de setembro de 2011”.

O Prefeito Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – O artigo 6º, inciso IX da Lei Municipal nº 1398/2011 de 08 de setembro de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º - (..)

IX – possuir tempo de uso máximo de 07 (sete) anos.”

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ-CE, aos 09 de maio de 2017.



ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal